



EDITAL Nº 09/2021

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA) PARA O ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE.

INGRESSANTES (VIA PROVA OU ENEM), RETORNO AO CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e SEGUNDA GRADUAÇÃO.

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Felipe Sartori Sigollo, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação da presente Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 66/2021 de 30/09/2021, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, para o ano letivo de 2022, Primeiro Semestre.

Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

CAMPI	ENDEREÇO
Campus I	Rua Carolina Fonseca, nº 584 Itaquera 082230-030 São Paulo/SP.
Campus II	Estrada Projetada F-1, S/Nº Fazenda Santa Rita 15613-899 Fernandópolis/SP.
Campus III	Avenida Hilário da Silva Passos, nº 950 Parque Universitário 13690-000 Descalvado/SP.
Campus IV	Rua Ibipetuba, nº 130 Parque da Mooca 03127-180 São Paulo/SP

1. DAS INSCRIÇÕES

Os ingressos para o período letivo de 2022.1 na Universidade Brasil poderão ser realizados pelas seguintes formas de ingresso:

1.1 Processo Seletivo Ingressante

O processo seletivo para cursos presenciais de graduação, exceto Medicina, ocorrerá por meio de redação em língua portuguesa. Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;



1.2 Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

O processo seletivo para cursos presenciais de graduação, exceto Medicina, ocorrerá por meio da entrega do boletim do resultado final do (ENEM). Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

1.3 Processo Seletivo Retorno ao Curso

O processo seletivo de retorno ao curso para graduação presencial, exceto Medicina, ocorrerá por meio de redação em língua portuguesa. Poderão se inscrever os ex-alunos que desistiram e desejam retornar ao curso;

Os alunos deverão se adaptar a matriz curricular vigente, passarão por análise curricular.

1.4 Transferência Externa

O processo seletivo destinado ao ingresso de transferência externa 2022.1, ocorrerá por meio de redação em língua portuguesa e visa ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos presenciais de graduação, exceto Medicina. Para fins deste Edital, e em conformidade com o Regimento Geral da UB, entende-se por ingresso de transferência externa concedida a estudantes procedentes de cursos reconhecidos ou autorizados de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para cursos idênticos ou afins.

1.5 Segunda Graduação

O processo seletivo destinado a ingresso de Segunda Graduação em 2022.1, visa ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos presenciais de graduação, exceto Medicina. Para fins deste Edital, e em conformidade com o Regimento Geral da UB, entende-se por ingresso de Segunda Graduação portador de Diploma de Nível Superior devidamente reconhecido por órgão regulador competente.



2. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/10/2021 a 03/02/2022 exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico ubvestibular.com.br.

2.2 A inscrição do processo seletivo é gratuita.

2.3 A inscrição somente será finalizada após o preenchimento de todas as informações na área do candidato.

2.4 Após a finalização da inscrição, o candidato por **ingresso via ENEM**, deverá realizar o upload do boletim do resultado de desempenho final, conforme descrito no item 7.2.1 c, legível, sem corte e no formato PDF através da área do candidato.

2.5 Após a finalização da inscrição, o candidato por **ingresso via Transferência Externa**, deverá realizar o upload do Histórico Escolar e Plano de Ensino, conforme descrito no item 7.3.1 a e b, legível, sem corte e no formato PDF através da área do candidato.

2.6 Após a finalização da inscrição, o candidato por **ingresso via Segunda Graduação**, deverá realizar o upload do Histórico Escolar e Plano de Ensino, conforme descrito no item 7.4.1 a e d, legível, sem corte e no formato PDF através da área do candidato.

2.7 A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

2.8 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para realizar seus estudos na UNIVERSIDADE BRASIL, deverão indicá-las na ficha de



inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

3. CRONOGRAMA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

DATA	ATIVIDADE
20/10/2021 à 03/02/2022	Período de inscrições para o processo seletivo.
22/10/2021 à 09/02/2022	Período de matrículas.

4. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1 A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a. *Campus I* - Rua Carolina Fonseca, nº 584 | Itaquera | 082230-030 | São Paulo/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2022/1	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	7187	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	200	200	-	400	08
02	97271	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	-	100	-	100	06
03	97219	Artes Visuais – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, 27/12/2018 - DOU 28/12/18.	100	100	-	200	06
04	7188	Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	100	100	-	200	08
05	7204	Direito – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	280	280	-	560	10
06	7202	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	100	100	-	200	08



07	307202	Educação Física – Bacharelado	Portaria nº 1343, de 15/12/2017.	100	100	-	200	08
08	21698	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	75	75	-	150	10
09	1188286	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	40	40	-	80	10
10	7197	História - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 919 – 27/12/2018 - DOU 28/12/2018	100	100	-	200	06
11	7196	Farmácia – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	10
12	18427	Fisioterapia – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	10
13	307193	Geografia - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 543 de 04/03/2011, publicada no DOU em 09/03/2011.	100	100	-	200	07
14	74943	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria nº 931, de 24/08/2017, DOU 25/08/2017	-	100	-	100	04
15	74932	Gestão Hospitalar - Tecnológico	Portaria nº 430, de 21/10/2011, DOU 21/10/2011.	-	100	-	100	06
16	97301	Logística – Tecnológico	Portaria nº 238, de 15/04/2014, DOU 16/04/2014	-	50	-	50	04
17	7198	Matemática – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18	100	100	.	200	06
18	1357745	Medicina Veterinária - Bacharelado	Resolução CONSU nº 4/2016, de 29/04/2016	100	100	-	200	10
19	1205072	Nutrição – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	50	50	-	100	08
20	7195	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018)	-	185	-	185	10
21	7195	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018)	-	-	85	85	08
22	7190	Pedagogia – Licenciatura	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	200	200	-	400	08
23	23387	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	75	75	-	150	10
24	7199	Química – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, 27/12/2018 - DOU 28/12/18.	100	100	-	200	06
25	1187551	Radiologia – Tecnológico	Portaria nº 294, de 08/07/2016, DOU 11/07/2016	-	50	-	50	06

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Telefone/Whatsapp - 08007807070

www.ub.edu.br



26	97267	Serviço Social – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	08
----	-------	------------------------------	---	-----	-----	---	-----	----

b. Campus II - Estrada Projetada F-1, S/Nº | Fazenda Santa Rita | 15613-899 | Fernandópolis/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2022/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	18421	Administração - Bacharelado	Portaria nº 3.158, de 31/10/2003, DOU 05/11/2003	-	50	-	50	08
02	106796	Agronomia – Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU em 05/02/2021	-	100	-	100	10
02	1314326	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	10
03	1314311	Biomedicina – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	08
04	1314315	Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, DE 19/08/2014	100	100	-	200	08
05	18428	Direito – Bacharelado	Portaria nº 765 de 21/07/2017, DOU em 24/07/2017.	-	60	-	60	10
06	1357793	Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	50	50	-	100	08
07	18420	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	80	80	-	160	10
08	1315313	Enfermagem – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	10
09	1181377	Engenharia Química - Bacharelado	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU 24/12/2015	-	80	-	80	10
10	1315417	Farmácia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 30, de 22/03/2013.	100	100	-	200	10
11	1465581	Fisioterapia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 25, de 14/11/2018.	60	60	-	120	10
12	7210	Medicina Veterinária – Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	50	50	-	100	10
13	1314321	Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	100	08
14	68042	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.	-	113	-	113	10
15	68042	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.	-	-	113	113	08



16	1314322	Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	08
17	1466720	Psicologia - Bacharelado	Portaria nº 497, de 26/05/2021, DOU 28/05/2021	-	120	-	120	10
18	1119433	Química – Licenciatura	Portaria nº 919 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018	-	50	-	50	06

**c. Campus III - Avenida Hilário da Silva Passos, nº 950 | Parque Universitário | 13690-000
| Descalvado/SP.**

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	21701	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	100	08
02	106809	Agronomia – Bacharelado	Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	50	50	-	100	10
03	21704	Direito – Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	100	10
04	1357825	Educação Física – Licenciatura	Resolução nº 004/2016 de 29/04/2016.	50	50	-	100	08
05	45403	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 1, de 06/01/2012, DOU 09/01/2012	100	100	-	200	10
06	1261362	Engenharia Civil – Bacharelado	Portaria nº 326 de 22/07/2016, DOU 25/07/2016.	50	50	-	100	10
07	19884	Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018.	100	100	-	200	10
08	1321643	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 606 de 13/10/2016 (DOU 14/10/2016)	-	50	-	50	10
09	1321643	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 606 de 13/10/2016 (DOU 14/10/2016)	-	-	50	50	10
10	19885	Pedagogia – Licenciatura	Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU 27/12/2012	-	100	-	100	08
11	21707	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 430 de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011	50	50	-	100	10

d. Campus VI – Rua Ibipetuba, nº 130 | Parque da Mooca | 03127-180 | São Paulo/SP

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	1485109	Administração – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
02	1485093	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	06
03	1485108	Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
04	21698	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	75	75	-	150	10
05	1485112	Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	10
06	1485113	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	10
07	1485115	Estatística – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
08	1485117	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	04
09	1485229	Letras, Língua Portuguesa e LIBRAS – Licenciatura	Resolução CONSU nº 93, de 16/05/2019.	50	50	-	100	08
10	1485119	Letras, Português e Inglês - Licenciatura	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
11	1485123	Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
12	23387	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	75	75	-	150	10
13	1427543	Fonoaudiologia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017. ¹	50	50	-	100	08

4.1.1 A UNIVERSIDADE BRASIL oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino- aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

4.1.2 O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.



4.2 A partir do dia **10/02/2022** para os cursos em que houver vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2022, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

5. DA PROVA, DAS REGRAS DE CORREÇÃO

5.1 Processo Seletivo será realizado somente no formato *online* e pela área do candidato, através do site da Universidade Brasil.

5.1.1 **Processo Seletivo online** – Constituído de uma redação que será realizada diretamente no computador do candidato para as seguintes formas de ingresso:
Ingressantes, Transferência e Retorno ao curso.

5.1.2 Para **Segunda Graduação**, basta apresentação do Diploma da Primeira Graduação e Histórico Escolar completo e se for solicitar aproveitamento de estudos, apresentar o Plano de Ensino das disciplinas cursadas, para esse não há prova de redação.

5.1.3 Para ingresso via **ENEM**, apresentar o boletim do resultado, conforme previsto no item 2.4, para esse não há prova de redação.

5.1.4 A duração da prova será de no mínimo 20 minutos e no máximo 60 minutos.

5.1.5 A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

5.1.5.1 A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade Brasil em <https://ubvestibular.com.br>;

5.1.5.2 O candidato só terá acesso à prova, mediante a inserção da senha, disponibilizada no ato da inscrição.

5.1.5.3 A redação terá o tema definido pela instituição, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras.

5.1.6 Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).



5.1.6.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.1.6.2 São consideradas irregularidades: O plágio, apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilizar-se de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.

5.1.7 A redação terá três temas oferecidos pela instituição, o candidato deverá escolher um tema para iniciar a prova.

5.1.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A aprovação dos candidatos será feita com a obtenção da nota superior a 3,0 pontos, e eles serão convocados para a matrícula conforme vagas disponíveis para o curso a que se candidatou.

6.2 No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.

6.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

6.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas e não ter zerado na redação.



7. DA MATRÍCULA

O período de matrícula obedecerá ao cronograma estabelecido no item 3 deste edital.

7.1 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula após a divulgação do resultado, assinar o contrato de prestação de serviço educacional e efetuar o pagamento da primeira mensalidade. O candidato, ou responsável, deverá digitalizar e realizar o upload dos documentos obrigatórios no formato PDF e online pela área do candidato (só serão aceitos documentos legíveis, sem corte e frete e verso), conforme relação abaixo:

- a.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b.** Certidão de nascimento ou casamento;
- c.** Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- d.** CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- e.** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f.** Candidatos estrangeiros, deverão apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade; Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- g.** Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, especificamente para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico;
- h.** Conforme disposto na Lei 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente;
- i.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado



legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matriculada fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7.2 Documentação para processo seletivo de ingressantes ou Enem.

7.2.1 Deverá enviar os documentos abaixo além dos que estão descritos no item 7.1;

- a.** Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- b.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c.** Boletim de desempenho do estudante no ENEM; (Se fizer a utilidade da nota para ingresso)
- d.** O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem.

7.3 Documentação para ingresso via Transferência Externa

7.3.1 Deverá enviar os documentos abaixo além dos que estão descritos no item 7.1;

- a.** Histórico Escolar do Curso de graduação completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- b.** Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);
- c.** Histórico escolar de Ensino Médio;
- d.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



- e. Se for estrangeiro, deverá apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade; Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- f. O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem.
- g. Histórico Escolar do Curso de graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;
- h. Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;

7.4 Documentação para ingresso via Segunda Graduação

7.4.1 Deverá enviar os documentos abaixo além dos que estão descritos no item 7.1;

- a. Histórico Escolar do Curso de graduação completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- b. Diploma do Curso de graduação devidamente registrado.
- c. Histórico Escolar do Curso de graduação de Instituição Estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas



cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;

- d. Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;

7.5 A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados, por turno, no curso.

7.6 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido, podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Aprovação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2022, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato aprovado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2022.1, disponível no *site* www.ub.edu.br.

9.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária Geral Acadêmica.

9.3 Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Telefone/Whatsapp - 08007807070

www.ub.edu.br



- 9.4** Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno precisa solicitar o cancelamento da matrícula e perderá vínculo com a Universidade e deverá realizar um novo processo seletivo para ingresso futuro.
- 9.5** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 9.6** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seus nomes de forma interna na instituição e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 9.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 6 de outubro de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo

- Reitor -